



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

204

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000  
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br  
CNPJ: 02.321.115/0001-03

LEI Nº.719/2014,

Córrego do Ouro Go., 30 de dezembro de 2014

*Altera o art. 1º da Lei 670/2009 de 18/11/2009, e dá outras providências.*

Bento Vicente da Silva, Prefeito Municipal de Córrego do Ouro, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Córrego do Ouro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei nº. 670/2009, de novembro de 2009, passa a ter seguinte redação:

*“Art. 1º – Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, para suprir custo normal, custo especial (suplementar) do FUNPRECOR - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CÓRREGO DO OURO, conforme tabela abaixo”:*

Custo Normal					
Ano	Ativos	Inativos	Pensionistas	Ente	Custo Especial
2014	11,00%	11,00%	11,00%	15,90%	1,00%
2015	11,00%	11,00%	11,00%	15,90%	2,00%
2016	11,00%	11,00%	11,00%	15,90%	3,00%
2017	11,00%	11,00%	11,00%	15,90%	4,00%
2018	11,00%	11,00%	11,00%	15,90%	5,00%
2019	11,00%	11,00%	11,00%	15,90%	5,50%
2020	11,00%	11,00%	11,00%	15,90%	6,00%
2021	11,00%	11,00%	11,00%	15,90%	6,50%
2022	11,00%	11,00%	11,00%	15,90%	6,63%

Art. 2º - O déficit do custo especial será pago em 420 meses da seguinte forma:

Ano	Alíquota	Ano	Alíquota
2014	1,00%	2018	5,00%
2015	2,00%	2019	5,50%
2016	3,00%	2020	6,00%
2017	4,00%	2021	6,50%

Parágrafo Único - Do período do ano de 2022 ao ano de 2048 a alíquota a ser praticada será de 6,63% ao mês.

Art. 3º - Mediante lei, o custeio do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), poderá ser alterado, devendo o mesmo ser revisto todos os anos conforme o

*Rosenir Maria de Paula*  
Controladora Interna - Port. 001/2014  
Prefeitura Municipal Córrego do Ouro-GO

*Bento Vicente da Silva*  
Prefeito Municipal Córrego do Ouro-GO  
CPF: 058.328.451-53 - Adm.: 2013/2015



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000  
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br  
CNPJ: 02.321.115/0001-03

205

resultado da Reavaliação Atuarial do Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Córrego do Ouro GO., 30 de dezembro de 2014.

**BENTO VICENTE DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
CNPJ: 02.321.115-53 - Adm.: 2013/2015

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no "Placard" local de publicação dos Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro. Lei Municipal n.º 0719/2014.

Córrego do Ouro GO., 30 de dezembro de 2014.

**Responsible: [Signature]**  
Adm. P.º 2013/2015  
Pte. [Signature]